



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 03/03/2008  
PREFEITO APARECIDO FARIAS SPADA

APROVADO EM 17/03/2008  
PREFEITO APARECIDO FARIAS SPADA

## PROJETO DE LEI N°

1652/08

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 1462/2007, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 1462/2007, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2008

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal

